

PLN 42/2019

O Poder Executivo encaminhou em 15/10/2019, o PLN 42/2019, que abre em favor de diversos órgãos do Poder Executivo crédito suplementar no valor de R\$ 2.124.281.608, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O crédito proposto objetiva no(a):

- a) Ministério da Economia: Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a reposição de equipamentos de informática e estações de trabalho, bem como a adequação de centro utilizado para fiscalização e manipulação de dados concernentes a operações realizadas pela unidade;
- b) Ministério de Minas e Energia: Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, a viabilização de despesas relacionadas à fabricação de combustível nuclear;
- c) Ministério da Saúde: Fundo Nacional de Saúde, a execução de ações referentes ao Programa Mais Médicos, ao atendimento de portadores de doenças hematológicas e à estruturação de unidades especializadas em saúde;
- d) Ministério da Infraestrutura: VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a construção e a manutenção de trechos ferroviários, a recuperação de áreas degradadas, a realização de estudos, projetos, planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos ferroviários; e, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, a adequação, construção, e

- manutenção de trechos rodoviários, e a manutenção e operação de infraestrutura de tecnologia da informação;
- e) Ministério do Desenvolvimento Regional: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, a conclusão de obras, reabilitação de infraestruturas e custeio relativos à transferência da gestão de projetos públicos de irrigação;
 - f) Ministério da Cidadania: Administração Direta, o apoio à execução de projeto, por meio de colaboração com organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com vistas ao fortalecimento e à estruturação de um sistema cooperativo nacional; e, Fundo Nacional de Assistência Social, a manutenção do cofinanciamento de serviços socioassistenciais e o custeio das ações de avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV);
 - g) Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Administração Direta, a prestação de serviços da Central de Atendimento à Mulher e do Disque Direitos Humanos

Esclarece-se que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamentos entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas, as quais serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho, sendo que:

- a) R\$ 1.651.281.608,00 se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias à conta de cancelamento de despesas primárias obrigatórias;
- b) R\$ 445.000.000,00 à suplementação de despesas primárias discricionárias, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, mediante anulação de despesas primárias obrigatórias; e

c) R\$ 28.000.000,00 a remanejamento entre despesas primárias discricionárias do Poder Executivo.

Cabe mencionar que a proposição em tela envolve, concomitantemente, troca de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.808, de 2019, tendo em vista a especificidade/vinculação legal na utilização das respectivas fontes:

- a) Ministério da Economia – R\$ 8.135.000,00: redução da fonte 00 – Recursos Ordinários, e utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, relativo à fonte 39 – Alienação de Bens Apreendidos;
- b) Ministério de Minas e Energia – R\$ 180.701.188,00: redução da fonte 00, e o uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2018, referente à fonte 50 – Recursos Próprios Não Financeiros;
- c) Ministério do Desenvolvimento Regional – R\$ 10.500.000,00: redução da fonte 00, e o uso do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, relativo à fonte 50; e
- d) Ministério da Cidadania – R\$ 12.000.000,00: redução da fonte 51 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas, e o aproveitamento do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018, concernente à fonte 00.

A tabela a seguir relaciona as ações orçamentárias objeto de cancelamento, bem como os valores autorizados (lei orçamentária + eventuais créditos), empenhados e corte proposto pelo PLN 42/2019:

Unidade Orçamentária	Ação	Autorizado	Empenhado	Corte Proposto
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	20TP - Ativos Cíveis da União	1.484.731.290	98.184.048	744.336.188
53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	2000 - Administração da Unidade	206.083.148	108.331.568	2.500.000
53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	214T - Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF	91.342.000	2.840.907	13.500.000
55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta	20GG - Promoção da Inclusão Produtiva de Famílias em Situação de Pobreza	30.000.000	600.040	12.000.000
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	00H5 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade	25.770.663.941	24.505.097.605	265.206.748
55901 - Fundo Nacional de Assistência Social	00IN - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez	33.441.380.389	32.123.832.265	286.738.672
71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária	5.918.092.452	0	800.000.000
Total				R\$ 2.124.281.608

Fonte: SIGA/SIOP. Data de atualização dos dados: 25/10/2019

Por fim, o prazo para apresentação de emendas vai de 20 a 29/10/2019.